## TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE ARARAQUARA FORO DE ARARAQUARA 3ª VARA CÍVEL

RUA DOS LIBANESES, 1998, Araraquara - SP - CEP 14801-425 Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

## **SENTENÇA**

Processo Digital n°: 1004726-59.2018.8.26.0037

Classe - Assunto Procedimento Comum - Revisão do Saldo Devedor

Requerente: Roseli Aparecida Sinibaldi Afonso e outro

Requerido: Companhia de Habitação Popular Bandeirante - Cohab Bandeirante

Juiz de Direito: Dr. PAULO LUIS APARECIDO TREVISO

Vistos.

Homologo para que produza os legais efeitos o acordo constante de fls. 268/270 destes autos de ação revisional de contrato c/c repetição de indébito requerida por Roseli Aparecida Sinibaldi Afonso e João Afonso contra Companhia de Habitação Popular Bandeirante – Cohab Bandeirante, nos termos do artigo 487, III, "b" e "c" do CPC.

Fls. 17/18 – Expeça-se certidão de honorários em favor da patrona dos autores.

Fls. 260/261 — Oficie-se informando a homologação do acordo e a desnecessidade das providências.

No mais, aguarde-se o integral cumprimento do acordo.

P.I.

Araraquara, 13 de novembro de 2018.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA